



[/ EDITAIS / EDITAL N° 47/2021 – PROJETO “GREEN FINANCE AND THE TRANSFORMATION OF RURAL PROPERTY IN BRAZIL” – BOLSA DE PESQUISA – INÍCIO](#)

EDITAL N° 47/2021 – Projeto “Green Finance and The Transformation of Rural Property in Brazil” – BOLSA DE PESQUISA – Início

ESCRITÓRIO DE APOIO /
EAP2

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo-UNIFESP, contrato nº SEI 23089.001318/2018-28 / Processo: NAF2R2 / 10024, com o objetivo de apoiar o projeto “**Green Finance and The Transformation of Rural Property in Brazil**”, torna pública a abertura de inscrições destinadas a selecionar recursos humanos para apoio técnico-administrativo do referido projeto, conforme perfis e atividades descritos a seguir:

1.

| Função | Atribuições | Escolaridade mínima | Quantidade de Vagas | Valor mensal da Bolsa (R\$) | Duração |
|------------------------|--|---|---------------------|-----------------------------|----------|
| Assistente de Pesquisa | <p>Auxiliar no planejamento, elaboração e execução das atividades de pesquisa relacionadas ao Projeto; Coletar, organizar e analisar dados sobre as finanças verdes;</p> <p>Apoiar a produção de estudos, relatórios de pesquisa e artigos científicos;</p> <p>Participar das reuniões do projeto.</p> | Graduação e Mestrado concluídos nas áreas das ciências sociais ou ciências sociais aplicadas, tais como direito, economia, relações internacionais, ou áreas afins. | 01 | R\$ 2.400,00 | 03 meses |

1.1. Compreende-se como perfil de candidatos ao processo seletivo deste edital aqueles que:

1.1.1. Tenham Graduação e Mestrado concluídos nas áreas das ciências sociais ou ciências sociais aplicadas, tais como direito, economia, relações internacionais, ou áreas afins.

1.1.2. Tenham experiência acadêmica e/ou prática de pesquisa em temas de interface entre direito e economia.

1.1.3. Excelente capacidade de comunicação oral e escrita em português;

1.1.4. Boa capacidade de leitura em inglês e espanhol e de produção de textos em inglês;

1.1.5. Interesse em desenvolver pesquisa interdisciplinar sobre mercado de capitais, regulação, finanças sustentáveis, financiamento da economia verde e temas correlatos.

1.2. São atribuições dos bolsistas:

1.2.1. Auxiliar no planejamento, elaboração e execução das atividades de pesquisa relacionadas ao Projeto;

1.2.2. Coletar, organizar e analisar dados sobre as finanças verdes;

1.2.3. Apoiar a produção de estudos, relatórios de pesquisa e artigos científicos;

1.2.4. Participar das reuniões do projeto.

1.3. Será disponibilizada 01 vaga.

2. DA DEDICAÇÃO AO PROJETO

2.1 Para o desenvolvimento das atividades previstas o (a) bolsista deverão dedicar 16 horas semanais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição no período de: **das 0h01min do dia 02/08/2021 às 23h59min do dia 06/08/2021**.

3.1.1. Para efetivar a inscrição será necessário o envio, para o e-mail **recrutamento@fapunifesp.edu.br**, com cópia para **iage.miola@unifesp.br**, do comprovante de escolaridade, currículo lates e/ou vitae e carta de intenção com até 2 páginas, em que se apresente a experiência desejável para a vaga.

3.1.2. No campo assunto do e-mail, informar o NOME completo do(a) candidato(a), o NÚMERO DESTE EDITAL.

3.2. A não apresentação da documentação exigida poderá ser motivo de desclassificação dos candidatos.

4. DA VERBA ORÇAMENTÁRIA, SUA DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

4.1. Será atribuída, conforme especificado:

4.1.1. Assistente de Pesquisa.

4.1.2. 1 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme a previsão orçamentária destinada para esta finalidade, pelo período de 03 meses, correspondente aos meses de 08/2021 a 11/2021.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Apenas serão aceitas as inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

5.2. É vedado o pagamento de bolsa prevista neste edital para candidato(a) selecionado(a) que tenha parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em duas etapas, que consistirão em:

6.1.1. Análise dos currículos e cartas de intenção dos candidatos.

6.1.2. Entrevista, que será realizada de forma virtual.

6.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a), aprovado(a) para a etapa de entrevista, verificar as informações (dia, horário, local ou plataforma), por meio da divulgação disponibilizada no site <https://www.fapunifesp.edu.br/>.

6.3. Para a etapa de entrevistas poderão ser convocados **até 5 (cinco)** candidatos por vaga.

6.4. O não comparecimento à etapa de entrevistas acarretará, automaticamente, a desclassificação do candidato, independentemente do motivo alegado.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

| Etapa | Descrição | Caráter | Período |
|---------|----------------------------|---|---------------------------|
| 1ª fase | Análise curricular | Classificatória e eliminatória | 09/08/2021 |
| 2ª fase | Convocação para Entrevista | Divulgação e Convocação dos Candidatos para 2ª fase | 10/08/2021 |
| 3ª fase | Entrevista | Eliminatória | 11/08/2021 |
| 4ª fase | Resultados | Divulgação dos Candidatos Aprovados | A partir de 12/08/2021 |

7.1. O presente processo seletivo será válido por 30 dias.

7.2. O contrato do bolsista poderá ser prorrogado, mediante interesse da instituição ou disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação do prazo de contratação definido neste edital 03 meses.

7.3. As atividades terão início em 16/08/2021 e término em 16/11/2021.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico fap@fapunifesp.edu.br em até 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar:

Recurso para processo seletivo – PROJETO “Green Finance and The Transformation of Rural Property in Brazil”.

8.2. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

8.3. Não será aceita interposição de recursos por outros meios não especificados neste Edital.

9. DA CONCESSÃO DA BOLSA

9.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa em 2 vias originais, para entregar à FapUnifesp.

9.2. O(a) candidato(a), para assinar o Termo de Concessão de Bolsas, deverá providenciar a documentação, as declarações e os formulários constantes do link https://www.fapunifesp.edu.br/?page_id=4859

9.3. É obrigatório que a conta do(a) bolsista seja conta corrente ou poupança, nominal do(a) beneficiário(a), ativa no Banco do Brasil ou Banco Santander.

9.4. O(a) candidato(a) que não for correntista do Banco do Brasil poderá solicitar abertura junto a este, por meio de carta, fornecida pela FapUnifesp, mediante solicitação, e indicar os dados bancários para o recebimento dos pagamentos após sua seleção neste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante.

10.2. A inscrição pressupõe a concordância com todos os itens deste Edital.

10.3. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: recrutamento@fapunifesp.edu.br

10.4. A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

10.5. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp e/ou da FapUnifesp, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6. A bolsa de Pesquisa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional ao projeto e não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício.

10.7. Eventual suspeição ou impedimento do(s) membro(s) que compõe(m) a Comissão Avaliadora, deverá ser declarada pelo(s) mesmo(s), antes da realização da análise curricular e entrevista do candidato.

São Paulo, 30 de julho de 2021



Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, cj 801, 8º Andar
Vila Clementino | 04037-003 | São Paulo, SP | Brasil



fap@fapunifesp.edu.br



+55 11 3361